



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão de Defesa do Consumidor – CDC

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR – CDC

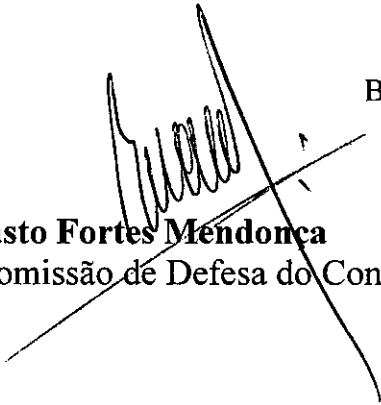
DESIGNAÇÃO DE RELATOES

Nos termos do art. 78, inciso VI, do Regimento Interno da CLDF, informo que as proposições a seguir relacionadas foram distribuídas aos membros desta Comissão para proferirem parecer.

PRAZO PARA PARECER: 10 dias úteis, a partir de 6/8/2012.

Dep^a. Arlete Sampaio
PL nº 973/2012
PL nº 982/2012

Brasília, 6 de agosto de 2012.


Erasto Fortes Mendonça
Secretário da Comissão de Defesa do Consumidor